



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS RESTINGA
GABINETE (RESTINGA)

RESOLUÇÃO Nº 55/2023 - GAB-RST (11.01.09.07)

Nº do Protocolo: 23369.001355/2023-47

Porto Alegre-RS, 09 de novembro de 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 09/11/2023, RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 02, de 27 de fevereiro de 2014, que regulamenta o Programa de Bolsa Monitoria *Campus* Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 12.

.....

durante o período letivo e ao tempo padrão para a conclusão do curso do aluno, **devendo o aluno bolsista apresentar comprovação de vínculo a cada novo período letivo**,"

"Exclusão do art. 16."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Presidente do Conselho do *Campus* Restinga do IFRS

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 09/11/2023 19:24)

THAIS TEIXEIRA DA SILVA

DIRETOR GERAL

IFRS / CR-RST (11.01.09)

Matrícula: ###475#8

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **55**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **09/11/2023** e o código de verificação: **9b598d8078**